



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Curador/Previdenciário do Comodoro-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.519, de 23 de junho de 2014, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2024;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O COMODORO-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de COMODORO, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Comodoro/MT, 29 de abril de 2024.

Iris Juliana Viotto Stump
Presidente do Conselho Curador



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

Membros:

Iris Juliana Viotto Stupp
Presidente do Conselho Curador

Andreia Regina Piovezan Rocha
Membro Conselho

Aryadne Guilherme da Silva
Membro Conselho

Carla Beatriz Guandalini
Membro Conselho

José Oliveira Falcão
Membro Conselho

Marcio André Pastore
Membro Conselho

Roselaine Belussi
Membro Conselho

				Após levantamento do controle interno foi aprimorado o site
--	--	--	--	---

Gustavo André Rocha

Diretor Executivo

PORTARIA N.º 008/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr(a), MARIA JOSE DOS SANTOS.”

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1.519/2014, que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.329/2011 que trata do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS, SOLTEIRA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2835781-7 SESP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 422.560.542-68, efetivo no cargo de PROFESSOR PIII, classe "H", nível "F", lotada no FUNDEB 70% - PROF. DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2024.04.23875P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O tempo de contribuição da servidora ao RPPS Comodoro-Previ é de 9181 dias (25 anos, 01 mês e 26 dias).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 02 de Maio de 2024.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor Executivo do COMODORO PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N° 002, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Curador/Previdenciário do Comodoro-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.519, de 23 de junho de 2014,

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2024;

O Conselho Curador em suas atribuições aprova o Plano de Ação Referente ao Ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º O COMODORO-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de COMODORO, Estado de Mato Grosso, Plano de Ação referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Comodoro/MT, 29 de abril de 2024.

Iris Juliana Viotto Stump

Presidente do Conselho Curador

MEMBROS:

Iris Juliana Viotto Stump

Presidente Conselho Curador

Andreia Regina Piovezan Rocha

Membro Conselho

Aryadne Guilherme da Silva

Membro Conselho

Carla Beatriz Guandalini

Membro Conselho

Jose Oliveira Falcão

Membro Conselho

Marcio André Pastore

Membro Conselho

Roselaine Belussi

Membro Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO /FRACASSADA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N°003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO /FRACASSADA E REABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 003/2024

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL-**, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO N°036/2024, PREGÃO ELETRONICO N°003/2024**, que foi aberto no dia **02 de MAIO de 2024, às 09h30min** (horário local), quem razão de ter comparecido na sessão pública uma única empresa e a mesma não atendeu aos requisitos estabelecidos deste certame, tendo a empresa ter apresentado a proposta, e após iniciado a fase de lance a participante manifestou o declínio de ofertar lance para todos os itens do certame, solicitando que a mesma fosse inabilitada, desta feita não restou a esta comissão outra alternativa que não seja Declarar Fracassado o presente certame. Sendo assim, a nova data para a realização de Sessão Pública de julgamento de propostas de preços e análise de documentações, tendo a **REABERTURA** para o dia **20 de maio de 2024 às 09:30 Horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS